

# Decreto nº 196/59

(Dispõe sobre a contratação de Lente para o Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 207 de 15 de abril de 1959.)

Artigo 1º - Fica contratado a título precário para exercer o cargo de Lente da cadeira de Geografia do Ginásio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, o Sr. Professor Nelson Tava, de Jundia, percebendo a importância de R\$ 80,00 (oitenta cruzeiros) por aula dada e após quatro semanas, mais meia semana, correspondente ao descanso remunerado, de acordo com a Lei 207 em seu artigo 2º.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 2 de setembro de 1959.

Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal